

Medidas Sanitárias e Protocolos de Segurança Vigentes

1. Orientações e Determinações sobre o acesso e a utilização das dependências do clube:

- * Está permitido o retorno dos esportes coletivos, como futebol, basquete, tênis, vôlei e futevôlei, devendo-se observar o intervalo de 30 minutos entre as partidas. Quem permanecer no banco de reservas deverá usar máscara;
- * Está liberado o funcionamento da escolinha de futebol, respeitando os mesmos requisitos dos esportes coletivos;
- * Para a prática de quaisquer esportes coletivos é obrigatório preenchimento do formulário disponível junto as quadras, com Nome Completo, CPF e Contato do Esportista, conforme exigido no Termo de Responsabilidade Sanitária;
- * Em caso de descumprimento das normas, o(s) associado(s) estará(ão) sujeito(s) à multa e penalidades previstas no Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento da Sede Campestre, bem como nos Decretos do Poder Executivo Estadual e Municipal;
- * É obrigatório do uso de máscaras por todos os associados/dependentes quando estiverem nas dependências da Sede Campestre. Somente será permitida a retirada da máscara enquanto permanecer sentado nas áreas demarcadas, dentro das piscinas ou quando estiver consumindo alimentos ou bebidas;
- * Fica proibido o consumo de comidas e bebidas durante a prática esportiva de futebol, basquete, tênis, vôlei e futevôlei;

- * O horário de funcionamento da Sede Campestre será de Terça-feira à Sábado com entrada até às 23 horas e permanência até às 00 horas. Aos domingos entrada até às 21 horas e permanência até às 22 horas.;
- * O horário de funcionamento do Complexo de Sauna será das 16 horas às 20h40min.
- * O acesso às dependências do clube com veículos automotores somente será permitido com o motorista, sendo que os demais passageiros deverão descer do veículo para fins de higienização e demais procedimentos previstos nas normas regulamentares;
- * Todos os associados/dependentes serão submetidos à verificação da temperatura corporal e deverão higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão, fornecidos pelo CG. Quando a temperatura corporal for igual ou superior a 37.8º não será permitido o acesso às dependências do clube;
- * Não será permitida a entrada com cadeiras ou mesas;
- * Não é permitido o deslocamento ou remoção das mesas e cadeiras das áreas demarcadas;
- * O CG tem um sistema interno de classificação de bandeiras, sendo elas: Bandeira Amarela e Bandeira Preta, onde estão classificados os espaços que podem ser utilizados (B - AMARELA) e os quais a utilização está proibida (B - PRETA).

2. Espaços com Acesso Não Permitido:

(BANDEIRA PRETA)

- * Complexo de Piscinas;

3. Espaços com Acesso Permitido:

(BANDEIRA AMARELA)

- * Áreas Infantis de Parquinho e Playground;
- * Campos de Futebol;
- * Cabanas abertas;
- * Cabanas Fechadas 12, 13 e 14;
- * Mesas e cadeiras nas áreas demarcadas no piso;
- * Paredão e Quadras de Tênis;
- * Pista de Atletismo;
- * Pista de Mountain Bike
- * Quadra de Basquete;
- * Quadras de Vôlei e Futevôlei;
- * Quiosques sem churrasqueiras na área do banho de sol;
- * Sanitários, chuveiros, duchas e vestiários;
- * Saunas e Hidromassagens.

4. Delimitações de capacidade dos espaços

* Áreas Infantis do Parquinho e Playground:

- Parquinho infantil grande cercado: 30 pessoas;
- Parquinho infantil pequeno cercado: 16 pessoas;
- Parquinho infantil do paredão: 06 pessoas;
- Parquinho infantil do futebol: 08 pessoas;
- Playground: 59 pessoas.

* Complexo de Sauna

- Sauna seca: 01 pessoa por sauna;
- Sauna úmida: 01 pessoa por sauna;
- Hidromassagens: 01 pessoa por hidro.

5. Condições Gerais de Ocupação

- * Para utilização do Complexo de Sauna o uso dos locais será de forma individual, devendo ser respeitado o tempo máximo de 40 minutos por associado em cada dia, bem como o intervalo de 20 minutos entre um uso e outro para higienização;
- * A ocupação das Cabanas e Quiosques é de no máximo 06 (seis) pessoas por local, sendo eles do mesmo círculo familiar;
- * Em todos os espaços deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2 metros entre uma pessoa e outra;
- * O número total de pessoas dentro dos espaços do CG não poderá ultrapassar 50% da ocupação prevista no PPCI ou ainda manter o distanciamento obrigatório de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra, com no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa;

6. Considerações Finais:

- * Todos deverão estar cientes das normas de acesso e utilização das dependências da Sede Campestre do Clube Gaúcho;
- * Caso o CG sofra fiscalização pela Prefeitura Municipal e venha a receber alguma notificação/multa por descumprimento das normas, o associado/dependente infrator será o responsável pelo pagamento da referida multa e/ou implicações jurídicas;
- * As medidas aqui previstas poderão ser prorrogadas e reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município;
- * Lembrando que, durante o período de pandemia, somente com a colaboração e compreensão de todos é que poderemos usufruir da Sede Campestre.